RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR, COM EMISSÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Ivenorte Inspeção Veicular Ltda
Inscrição no CNPJ: 32.089.238/0001-21
Endereço: Rodovia Sc 438, Rio Bonito, nº 965, Braço do Nortel/SC.
Cep: 88.750-000
Contato Telefônico: (48) 99976-1221
E-mail: ivenorte@outlook.com.br
Natureza jurídica: 206-2 – Sociedade Empresária Limitada
Ramo/Atividade: 71.20-1-00 – Teste e análises técnicas.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

A escolha da empresa Ivenorte Inspeção Veicular Ltda para a prestação dos serviços de inspeção veicular destinados à emissão dos laudos dos veículos utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino fundamenta-se na observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

No âmbito da pesquisa de preços realizada, a proposta apresentada pela empresa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, por apresentar o menor valor global entre os orçamentos obtidos, totalizando R$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e

quarenta e cinco reais), conforme registrado na estimativa de despesa constante dos autos.

Quanto aos requisitos legais e de habilitação, a empresa comprovou o atendimento integral às exigências estabelecidas no processo de contratação, mediante a apresentação da documentação pertinente, demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente e com os critérios definidos pela Administração.

Além disso, foram apresentados Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e atestado de capacidade técnica, documentos que comprovam a experiência da empresa na execução de serviços da mesma natureza, bem como evidenciam a compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no mercado. Ressalta-se, ainda, que a empresa já realizou serviços para o Município em contratações anteriores, tendo executado o objeto de forma satisfatória, o que reforça sua capacidade técnica e a confiabilidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, resta plenamente justificada a escolha da empresa Ivenorte Inspeção Veicular Ltda, uma vez que sua proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, reúne as condições técnicas e legais exigidas para a execução do objeto, possui experiência comprovada, inclusive em serviços anteriormente prestados ao Município, e apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração. Assim, conclui-se que a contratação da referida empresa é adequada, vantajosa e plenamente compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GRUBERT
Data: 21/07/2026 08:51:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação